



4788

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

ATA DA SESSÃO C.P. Nº 10/2023

1 mensagem

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

2 de fevereiro de 2024 às 17:00

Para: LAILSON CARDOSO <construtoracardoso.ltda@hotmail.com>, Jose Inacio Castro Ripardo <consril_construtoraripardo@hotmail.com>, Lucas Rego Engrego Serviços de Engenharia <lucas@engrego.com.br>, construtoratr@outlook.com, Claudionor Dall'Agnol <claudionorcirculoengenharia@hotmail.com>, IRCON Construções <irconconstrucoes@gmail.com>, AP Empreendimentos <ap.empreendimentos@hotmail.com>, ferreirajunioreng@gmail.com, ASCON LTDA <asconltda@gmail.com>, licitacoes@asconcreta.com.br

Segue em anexo ata da sessão.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att. Diogo Rossi Lima Nogueira
(99) 3541-2197
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

 ATA DE ABERTURA 02-02.pdf
673K

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Ementa: Dispõe sobre a Reprovação das contas da Prefeita de Axixá - MA, relativas ao exercício financeiro de 2013, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Axixá - MA, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada em vinte de outubro de 2023, o Poder Legislativo Municipal, rejeitou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente às Contas do Município de Axixá - MA correspondente ao exercício de 2013, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO: Art. 1º. Ficam Reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão; na sua totalidade, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da Gestora Roberta Maria Gonçalves Barreto, em conformidade com o Parecer nº 03/2023 da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal reprovando o Parecer Prévio nº 348/2018 emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Processo nº 5127/2014-TCE/MA atendido todo procedimento regimental. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Axixá - MA, 20 de outubro de 2023. ADERSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Axixá - MA.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 785e6ad14c767939935474ef124494f2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Axixá-MA. Abertura dia 20/02/2024, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.axixa.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações na sala do setor de licitação na Rua Adellino Fontoura, nº 84, centro, Axixá-MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Axixá-MA, 06 de fevereiro de 2024. Josenilton Gomes Santos Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 4455e7cdd2a41be6ac51e904d21c8a83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO****1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 0201.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
PROCESSO Nº. 0403.06/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA A J BARROS | CNPJ: 33.688.500/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(SESSENTA)DIAS VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E JOSE ANTONIO BARROS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A J BARROS.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 61c726e83cd6d58c0e0d4a9701f9d297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10/2023****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56503/2023**

Aos dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 113/2023 GAB de NOVEMBRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao julgamento dos envelopes de habilitação dos lotes 01 e 02 da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE de interesse do município de Balsas - MA, através da Secretária Municipal de Saúde e Educação; com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da Saúde e Educação do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:10min (nove horas e dez minutos), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. O Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

- 1- **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Araújo, inscrita no C. P. F. sob o Nº 237.180.483-53; EPP
- 2- **ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Lucas Silva Rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47; EPP
- 3 - **T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA**, CNPJ Nº 33.728.297/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Santos Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 871.231.263-00; EPP
- 4 - **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pela Sra. Mariany Lopes da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88; EPP;
- 5 - **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP**, CNPJ Nº 00.938.996/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Célio de Souza Neto, inscrito no C.P.F. sob o Nº 035.628.743-24; EPP
- 6 - **ASCON LTDA**, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; DMAIS;
- 7 - **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03 neste ato representado pelo Sr. Roger Dall Agnol, inscrito no C. P. F. sob o Nº 003.095.153-43; DMAIS
- 8 - **AP EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 14.332.863/0001-70 neste ato representado pelo Sr. Eduardo Martins Noieto Filho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 050.583.741-29; DMAIS
- 9 - **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73 neste ato representado pelo Sr. Rafael Aranha Araújo, inscrito no C. P. F. sob o Nº 035.722.083-86; DMAIS

Registra-se todas as empresas **apresentaram documentação de habilitação e propostas para ambos os lotes.**

Iniciando-se os trabalhos passou-se para análise das documentações de credenciamento pelo Presidente, membros da CPL e licitantes presentes, após análise o presidente indagou se haveria questionamentos conforme segue:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	SEM QUESTIONAMENTOS
T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
ASCON LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
AP EMPREENDIMENTOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

A comissão analisou toda documentação apresentada e não houve apontamentos.

Assim sendo esta Comissão declara **CRENCIADAS** todas as empresas, sendo DEMAIS de grande porte:

- ASCON LTDA
- IRCON CONSTRUÇÕES LTDA
- AP EMPREENDIMENTOS LTDA
- CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, conforme abaixo:

- CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA
- ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
- T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA
- CIRCULO ENGENHARIA LTDA
- SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP

Dando continuidade o Presidente solicitou os envelopes de habilitação e propostas.

DA HABILITAÇÃO POR LOTE

Ato contínuo foi rubricado e aberto os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, o Presidente

examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. O Presidente juntamente com os membros passou para análise e rubricas dos referidos documentos.

Em seguida o presidente passou a todas as documentações para os representantes presentes para análise e rubrica dos mesmos.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente perguntou se havia questionamento e foi respondido **POSITIVAMENTE**, pelas empresas conforme segue:

DOS QUESTIONAMENTOS LOTE I - MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
ASCON LTDA	Ausente
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	<p>ASCON LTDA Não atendeu ao item 7.2.2.4.1 quanto a certidão negativa da fazenda estadual.</p> <p>Descumpriu o item 7.2.4.3, índice de liquidez abaixo de 01, capital social não obedecido, tendo em vista o valor do objeto licitado.</p> <p>CIRCULO ENGENHARIA Descumprimento do Item 7.2.2.3, ausência de Cartão CNPJ.</p> <p>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP Descumprimento quanto ao item 7.2.3.7, o atestado de capacidade técnico operacional apresentou-se de outro CNPJ, vale dizer, de outra empresa.</p> <p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI Descumprimento quanto ao acervo técnico operacional, ausência de registro e averbação no CREA na página 68;</p> <p>CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA Descumpriu o item 7.2.4.3, ausência do índice de liquidez;</p> <p>ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA Responsável técnico idêntico ao da Construtora Cardoso.</p>
AP EMPREENDIMENTOS LTDA	Ausente
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	<p>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP Atestado de capacidade sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI Atestado sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>CIRCULO ENGENHARIA LTDA Atestado sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>ASCON LTDA Certidão jurídica do CREA encontra-se vencida.</p>

4802
[Handwritten Signature]

<p>CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA</p>	<p>AP EMPREENDIMENTOS LTDA Descumpriu o item 7.2.2.5.3 ausência de certidão de débitos da dívida ativa municipal.</p> <p>T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA Descumpriu o item 7.2.3.7 não atinge as parcelas de relevância de trama e alvenaria;</p>
<p>ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p>	<p>T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA O representante legal da empresa faz parte do quadro técnico do CREA que assinou os atestado de capacidade técnica de outra proponente, qual seja, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA. O Atestado contido na habilitação 896074/2023 é laudado pela profissional Maria Clara Araujo Freitas que também faz parte do quadro técnico.</p> <p>CARDOSO ENGENHARIA Requer a caracterização de conluio por ter representante técnico no quadro do CREA ser representante legal de outra empresa no mesmo CERTAME.</p>
<p>T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p>	<p>Sem questionamento</p>
<p>CIRCULO ENGENHARIA LTDA</p>	<p>Sem questionamentos</p>
<p>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP</p>	<p>Ausente</p>

Registra-se que devido o volume de documentos analisados e o avançar da hora a sessão foi suspensa as 13hs15min (treze horas e quinze minutos), ficando todos devidamente intimados para reabertura as 14hs30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia (02/02/2024).

Registra-se que esta Comissão reteve 09 envelopes de propostas, LOTE 01 e LOTE 02, e 09 envelopes de habilitação Lote 02, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pela presidente da Comissão de Licitação.

DA REABERTURA


Reaberta a sessão às 14hs30min (quatorze horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente passou a requer os documentos de habilitação referente ao LOTE II.

LOTE II - MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO.

Ato contínuo foi rubricado e aberto os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, o Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. O Presidente juntamente com os membros passou para análise e rubricas dos referidos documentos.

Dando continuidade o presidente passou a todas as documentações para os representantes presentes para análise e rubrica dos mesmos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua presidente perguntou se havia questionamento e foi respondido **POSITIVAMENTE**, pelas empresas conforme segue:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
ASCON LTDA	Ausente



<p>IRCON CONSTRUÇÕES LTDA</p>	<p>ASCON LTDA</p> <p>Não atendeu ao item 7.2.2.4.1 quanto a certidão negativa da fazenda estadual.</p> <p>Descumpriu o item 7.2.4.3, índice de liquidez abaixo de 01, capital social não obedecido, tendo em vista o valor do objeto licitado.</p> <p>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP</p> <p>Descumprimento quanto ao item 7.2.3.7, o atestado de capacidade técnico operacional apresentou-se de outro CNPJ, vale dizer, de outra empresa.</p> <p>ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p> <p>Descumprimento quanto ao acervo técnico operacional; ausência de registro e averbação no CREA na página 68;</p> <p>ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p> <p>Responsável técnico idêntico ao da Construtora Cardoso.</p>
<p>AP EMPREENDIMENTOS LTDA</p>	<p>Ausente</p>
<p>CONSTRUTORA CARDOSO LTDA</p>	<p>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP</p> <p>Atestado de capacidade sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p> <p>Atestado sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>CIRCULO ENGENHARIA LTDA</p> <p>Atestado sem averbação do CREA ou CAU.</p> <p>ASCON LTDA</p> <p>Certidão jurídica do CREA encontra-se vencida.</p> <p>Neste lote II a licitante alegou matéria de defesa, o qual foi informado pelo pregoeiro que todas as matérias levantadas serão analisadas pela comissão.</p>
<p>CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA</p>	<p>AP EMPREENDIMENTOS LTDA</p> <p>Descumpriu o item 7.2.2.5.3 ausência de certidão de débitos da dívida ativa municipal.</p> <p>T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p> <p>Descumpriu o item 7.2.3.7 não atinge as parcelas de relevância de trama e alvenaria;</p>

4804



<p>ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p>	<p>T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p> <p>O representante legal da empresa faz parte do quadro técnico do CREA que assinou os atestado de capacidade técnica de outra proponente, qual seja, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA. O Atestado contido na habilitação 896074/2023 é laudado pela profissional Maria Clara Araujo Freitas que também faz parte do quadro técnico.</p> <p>CARDOSO ENGENHARIA</p> <p>Requer a caracterização de conluio por ter representante técnico no quadro do CREA ser representante legal de outra empresa no mesmo CERTAME.</p>
<p>T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA</p>	<p>Sem questionamentos</p>
<p>CIRCULO ENGENHARIA LTDA</p>	<p>Sem questionamentos</p>
<p>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP</p>	<p>Ausente</p>

Conforme constatado, alguns dos questionamentos diz respeito a manifestação técnica da equipe de engenharia da municipalidade, em razão disso, e dos inúmeros questionamentos requestados que denotam análise minuciosa de toda documentação apresentada, a Comissão de Licitação através de seu Presidente declara a sessão suspensa para análise das alegações ficando todos devidamente convocados para reabertura dia 16/02/2024 às 09hrs no mesmo endereço.

Registra-se que esta Comissão permanecerá com 18 envelopes de propostas, sendo 09 para o lote I e 09 para o lote II, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pelo presidente da Comissão de licitação.

Assim sendo o Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Registra abaixo os e-mails informados para envio da ata da sessão:

EMPRESA	E-MAIL
ASCON LTDA	AUSENTE
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	irconconstrucoes@gmail.com
AP EMPREENDIMENTOS LTDA	AUSENTE
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	construtoracardoso.ltda@hotmail.com
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	consril_construtoraripardo@hotmail.com
ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	lucas@engrego.com.br
T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA	construtoratr@outlook.com
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	claudionorcirculoengenharia@hotmail.com
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP	AUSENTE

Balsas - MA, 02 de fevereiro de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretaria Membro

LICITANTES PARTICIPANTES:

ASCON LTDA

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

AP EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c9800e13bd62c3a62dfb0613c188cb84

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 62/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 62/2023. Resultado da Homologação.

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COMPONENTES PARA SEMÁFOROS VEICULAR E DE PEDESTRES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. - N/C - Valor Referência: 1.408.263,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Contransin Indústria e Comércio Ltda.	N/C	1 Serviço	1.336.400,00	1.336.400,00	Homologado em 01/02/2024 21:12:29 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 11595c4fa0ce10d494fc977827eca55f

Código identificador: ff18bd5bb3048a293f118f307c718eab

PORTARIA N.º 012/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ROBERTO SILVA DOS REIS, Matrícula nº 4150-4, do cargo de Assessor Especial, DAS-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: f32d012d6f3f6790e717d7c677e2fad4

PORTARIA N.º 013/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, SAMUEL WILAMES DA SILVA COSTA, Matrícula nº 11928-1, do cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

PORTARIA N.º 014/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Consultor Executivo, DAS-8, o (a) Sr (a). JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Janeiro de 2024.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 6278792dcc26b343b1679dc4e1c4af19

PORTARIA N.º 014/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, GABRIELLY SANDES RODRIGUES, Matrícula nº 10844-1, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria